

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS**

### **REQUERIMENTO Nº /2001** (da Sra. Ana Catarina e Outros)

*Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, nos termos do Art. 15, IV, do Regimento Interno, encaminhe à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados proposta de Ação Direta de Inconstitucionalidade à Medida Provisória nº 2.148-1, de 22 de maio de 2001, que “cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências”.*

Prezados Senhores:

A Medida Provisória 2.148/2001 que criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, estabelece uma série de programas de enfrentamento da crise de energia elétrica que retiram direitos dos consumidores, culminando, em seu Art. 25 com a ab-rogação do Código de Defesa do Consumidor às situações decorrentes ou à execução do disposto na Medida Provisória e nas normas e decisões da GCE.

Em face do exposto, na reunião desta Comissão do último dia 30 do corrente, decidiu-se que esta Órgão de defesa dos interesses dos consumidores do Poder Legislativo não poderia omitir-se em relação a essa questão e adotou uma série de medidas a fim de evitar que o Governo venha a adotar ações antijurídicas sem ouvir os representantes do Povo.

Nesse sentido, contamos com a aprovação do requerimento pelos nobres pares, a fim de que a Mesa, nos termos do art. 15, inciso IV, do regimento, referenda a ADIN, em anexo, e agilize as providências inerentes.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2001.

Deputada **ANA CATARINA**  
Presidente